

Questões Frequentes relativas ao regime de apoio associado - FAQ's

Número	Entidades	Questão	Resposta
1		O que são os regimes de apoio associado “animais”?	São regimes que visam incentivar a manutenção dos atuais níveis de produção nos setores da pecuária, nomeadamente da carne de bovino, carne de ovino e caprino, e do leite.
2		Quem se pode candidatar?	Qualquer agricultor ativo que detenha um efetivo pecuário elegível durante o período de retenção.
3		Quais são as condições de elegibilidade que os animais devem cumprir?	<u>Vacas em aleitamento:</u> • Vacas que tenham parido nos últimos 18 meses • Vacas que sejam de vocação carne ou resultantes de um cruzamento com raça de vocação carne • Vacas que estejam devidamente identificadas e registadas • São admissíveis novilhas, num máximo de 20% das vacas em aleitamento, exceto em explorações com efetivos entre 2 e 5 animais elegíveis em que apenas um dos animais pode ser novilha. <u>Ovelhas e cabras:</u> • Ovelhas e cabras que estejam devidamente identificadas e registadas. • Perfaçam um número mínimo de 10 animais por exploração. <u>Vacas leiteiras:</u> • Vacas que tenham parido nos últimos 16 meses • Vacas que pertençam a uma das raças bovinas indicadas no anexo I do DN 14/2014. • Vacas que estejam devidamente identificadas e registadas • São admissíveis novilhas, num máximo de 20% das vacas leiteiras, exceto em explorações com efetivos entre 2 e 5 animais elegíveis em que apenas um dos animais pode ser novilha.
4		Qual é o período de retenção?	• Bovinos – 1 de fevereiro a 31 de julho de cada ano • Ovinos e caprinos - 1 de fevereiro a 31 de maio de cada ano.
5		Qual o valor indicativo da ajuda?	Os prémios são atribuídos anualmente em função do efetivo pecuário elegível detido nas explorações durante os respetivos períodos de retenção. Os valores unitários indicativos são:

Número	Entidades	Questão	Resposta
			• Vaca em aleitamento – 120€/animal • Ovelha e cabra – 19€/animal • Vaca leiteira – 82€/animal Estes valores são indicativos uma vez que dependem do número de animais elegíveis candidatos aos prémios.
6		Como se formaliza a candidatura?	Os agricultores que pretendam candidatar-se a estes prémios para o ano 2016 devem apresentar a declaração de intenção de candidatura através do preenchimento do formulário específico disponibilizado no site do IFAP. O formulário de intenção estará disponível no site do IFAP entre o dia 2 de novembro e o dia 31 de dezembro de 2015. Serão aceites alterações ao número de ovinos e caprinos candidatos neste formulário de intenção até ao dia 31 de janeiro de 2016.
7		É necessário ser detentor de direitos/quotas para receber os Pagamentos ligados animais?	Não, a partir do ano de 2015 deixou de vigorar o regime de direitos/quotas.
8		Relativamente ao prémio por ovelha e cabra, existe diferenciação o valor do prémio face à vocação das fêmeas?	Não existe diferenciação, o valor unitário indicativo para as fêmeas adultas de leite e carne é de 19€/animal.
9		À data de 1 de fevereiro, os pequenos ruminantes candidatos têm que ter 12 meses, ou podem completá-los até ao último dia do período de retenção (31 de maio)?	São elegíveis quaisquer fêmeas da espécie ovina e caprina que detenham pelo menos um ano no primeiro dia do período de retenção.
10		Tenho uma exploração com um efetivo de 4 animais, dos quais 2 são novilhas. Serão contabilizados os 4 animais?	Apenas serão contabilizados 3 animais, pois o número máximo de novilhas admissíveis para explorações entre 2 e 5 animais, é 1.
11		Sou um jovem agricultor que possuo 8 ovelhas com mais de um ano e duas cabras que apenas perfazem um ano no dia 3 de fevereiro de 2016, posso apresentar candidatura em 2016?	Não, apenas têm acesso ao apoio agricultores detentores de pelo menos 10 animais no dia 1 de fevereiro.

Número	Entidades	Questão	Resposta
12		Um produtor com 100 vacas (ao longo de todo o período de retenção cumprem o requisito de um parto nos últimos 18 meses), adicionalmente o produtor possui mais 40 novilhas. Dasquelas novilhas, 30 parem ainda dentro do período de retenção. Quantos serão os animais objecto de pagamento?	Receberá prémio para 100 vacas + 25 novilhas ou seja para 125 animais. Só serão contabilizadas como vacas adultas os animais que pariram nos 18 meses anteriores a 1/02/2016, os outros como o 1º parto acontece durante o período de retenção são contabilizadas como novilhas no 1.º dia de retenção.